Processo Seletivo 01806/2025

Conheça aqui a descrição das atividades relacionadas ao cargo Supervisor de Educação

1. Supervisionar e orientar produtos e equipes sobre sua responsabilidade, distribuindo os serviços aos colaboradores, orientando e/ou dirimindo as dúvidas, dando feedbacks, acompanhando o desenvolvimento dos processos operacionais, assegurando que sejam realizados dentro das normas técnicas e de qualidade definidas pela organização;

2. Fazer o planejamento e gestão do execução operacional das turmas de educação, identificando docente para execução das atividades, planejamento o calendário escolar dos cursos, realizando o ensalamento dos professores, alocação de atividades complementares, bem como realizar a confirmação das atividades realizadas que serão utilizadas para pagamento dos docentes e alocação de custos dos serviços.

3. Identificar lacunas de profissionais para executar os cursos planejadas e demandar para o coordenador a aprovação de novas contratações, movimentações ou remanejamento de profissionais necessários para a execução dos serviços;

4. Apoiar a elaboração e execução do calendário escolar (modalidade, curso ou turma) em parceria com o orientador pedagógico, bem como o planejamento geral do período letivo, para assegurar a regularidade na execução e qualidade dos serviços;

5. Participar da gestão administrativo-financeira do negócio, acompanhando e analisando os resultados mensais de receitas, despesas, custos e cotas de gratuidade, quando aplicável;

6. Participar dos processos seletivos para fins de seleção e contratação de profissionais que fazem parte da equipe de trabalho avaliando-os quanto aos aspectos técnicos;

7. Assegurar o cumprimento das exigências legais, por meio de documentos vigentes, assegurando o exercício do serviço educacional;

8. Articular e divulgar projetos institucionais por meio treinamentos, reuniões técnicas, eventos e parcerias entre áreas afins, fortalecendo a identidade da instituição;

9. Mapear e compartilhar com o seu coordenador levantamentos de necessidades de novos investimentos materiais e humanos para entregar dos produtos de educação.

10. Atuar na melhoria contínua da execução dos serviços e agregação de valor à experiência do cliente por meio dos feedbacks constantes recebidos no processo de acompanhamento pedagógico, avaliações de satisfação dos clientes, relatórios e outros insumos que possam retroalimentar o processo.

11. Apoiar o coordenador de operações de educação na identificação de melhorias e ou novos produtos e composição do plano anual de trabalho e orçamento.

12. Participar da prospecção e desenvolvimento de projetos, programas e ou ementas de produtos de educação por meio do diagnóstico das necessidades de um cliente/público alvo para interpretar quais são as competências técnicas e comportamentais a serem desenvolvidas;

13. Exercer docência/tutoria presencial e/ou distância preparando as aulas de forma contextualizada, respeitando as peculiaridades dos estudantes e das indústrias parceiras na busca pelo desenvolvimento de competências para a produtividade e para a competitividade, especificamente;

14. Assegurar o alinhamento da equipe técnica com o time comercial, visando garantir a aplicação das diretrizes, procedimentos e políticas comerciais vigentes;

15. Realizar visitas de vendas a clientes e acompanhar ações de mobilização comerciais, de forma alinhada com as iniciativas corporativas estabelecidas e/ou plano comercial regional, respeitando a aplicação dos padrões de trabalho vigentes;

16. Atuar na elaboração das propostas técnicas, sempre que necessário, respeitando a aplicação dos padrões de trabalho vigentes;

17. Atender e orientar os clientes, no que se refere aos produtos e serviços, por meio da apresentação do portfólio das entidades, com o objetivo de sanar dúvidas e prestar informações pertinentes;

18. Assessorar o titular da área em suas atividades de gestão, podendo, por sua delegação, aprovar registros de ponto, requisições de veículos para viagem e praticar quaisquer atos que não sejam tipificados normativamente como da alçada exclusiva;

19. Executar outras atividades correlatas a critério do superior imediato.